



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0924/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
RESOLUÇÃO CMAS.....	1
EDITAL.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 24 de Junho de 2021, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: ATA/ REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA com a finalidade de **REGISTRAR** os preços para realização Contratação de empresa especializada na realização de exames de Imagens (Exames de Tomografias) pelo período de 06 (seis) meses, objetivando o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.** Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados – MS, 11 de Junho de 2021.
Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2021

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão exercício de 2020

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Glória de Dourados – MS, faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária de **Ata nº 219**, usando das atribuições lhe compete, etc.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o **Relatório de Gestão** exercício 2020.

Art.2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 10 de junho de 2020.

Leila Aparecida de Souza Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021

Dispõe sobre a aprovação do **Demonstrativo Físico Financeiro – FEAS** exercício de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** de Glória de Dourados – MS, faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária de **Ata nº 220**, usando das atribuições que lhe compete, etc.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o **Demonstrativo Físico Financeiro /FEAS** exercício 2020.

Art.2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 10 de junho de 2020.

Leila Aparecida de Souza Santos
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONCURSO DE LOGOMARCA



EDITAL 01-2021

CONCURSO DE LOGOMARCA DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

O Parque Natural Municipal de Glória de Dourados (PNMGD), a Associação dos Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul (APOMS) e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMAG) torna público o presente edital e convida os estudantes de escolas públicas do entorno do Município de Glória de Dourados, a apresentarem propostas para o Concurso de Criação e Seleção de logomarca do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados, exclusivamente direcionada pelos termos deste edital.

OBJETIVOS

1. O presente concurso tem como objetivo escolher desenhos para subsidiar a logomarca do Parque Natural.
2. Entende-se como logomarca: “a representação através de um desenho, acompanhado do nome Parque Natural Municipal de Glória de Dourados”.
3. Envolver os alunos das escolas estaduais e particulares nesse processo, a fim de que seja estabelecida uma identidade entre a logomarca e a população.
4. A proposta deverá considerar de forma abrangente os aspectos peculiares da Unidade de Conservação, para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa marca objetiva, clara e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade. Considerando que: “Parque Natural Municipal de Glória de Dourados”, que compreende uma área de aproximadamente 19,6375 ha foi criado em 27 de março de 2019, por meio do Decreto nº18/2019.

PARTICIPAÇÃO

5. Podem participar do concurso estudantes regularmente matriculados do 7º ano do ensino fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, em instituições públicas e privadas de ensino, no município de Glória de Dourados.
6. Cada participante poderá inscrever apenas uma proposta de logomarca, obedecendo sempre às disposições contidas neste Regulamento.
7. Indica-se conhecer e considerar a realidade ambiental do PNMGD.

INSCRIÇÕES

8. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período entre os dias **10 a 18 de Junho** de 2021, via Formulários Google no seguinte link: <https://forms.gle/NgWbGi6pkZQHsafQ6>.



9. O envio das propostas de logomarca serão aceitas até o dia **18 de Julho de 2021**.

10. O desenho deverá ser elaborado na folha sulfite ou em desenho digital (Corel Draw, Paint, Canva, Photoshop ou outros) e pode ser entregue digitalmente no email parquenaturalgd@gmail.com ou entregue na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, localizada no DEFAP. A “FICHA DE INSCRIÇÃO, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS” no fim do edital em anexo, deverá ser preenchida, assinada e enviada junto ao desenho final para identificação do participante e validação da proposta.

PROPOSTAS

12. Os desenhos entregues com os trabalhos concorrentes via e-mail ou entregues na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável na folha sulfite contendo as propostas da logomarca devem ter no mínimo, obrigatoriamente algum dos seguintes elementos (ou todos):

- Curso hídrico (córrego Dona Sinhá que passa no fundo do PNMGD);
- Fauna (espécie de aves mais abundante no PNMGD);
- Flora (espécie de flor mais abundante do PNMGD);
- Mata (localizada dentro PNMGD).

Observação: Acessar as mídias sociais do PNMGD pode auxiliar na cocriação do desenho. Instagram: @parquenaturalgd e Facebook: Parque Natural Municipal de Glória de Dourados.

AVALIAÇÕES

13. As avaliações realizadas pela Comissão Julgadora são irrecorríveis.

14. A Comissão Julgadora se reunirá para escolher os cinco (05) melhores trabalhos. Dessa reunião será redigida uma ata contendo as informações detalhadas do processo de seleção.

15. A Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso é composta pelos conselheiros do COMDEMAG, que é o conselho do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados.

16. Os trabalhos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária.

17. Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso de seu autor.

18. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

19. A comissão julgadora poderá aprimorar a ideia da logomarca vencedora caso seja necessário.



20. A Comissão Julgadora é formada pelos conselheiros do COMDEMAG e sua decisão é irrevogável e inapelável.

21. A comissão selecionará até **05 propostas**.

22. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- Originalidade;
- Criatividade;

- Simplicidade;
- Aplicabilidade;
- Harmonia de composição;
- Representatividade do PNMGD.

23. A Comissão Julgadora não se obriga a escolher propostas finalistas, caso os trabalhos do Edital PNMGD apresentados não atendam às necessidades deste concurso.

24. Os participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho, eximindo-se a comissão julgadora deste concurso por coincidências ou semelhanças que porventura possam existir entre trabalhos concorrentes e obras já existentes.

25. A pontuação atribuída a cada critério da avaliação dos trabalhos será dada numa escala de números de 0 (zero) a 10 (dez).

26. A nota final de cada trabalho será a média aritmética, arredondada até a segunda casa decimal, das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

27. No desempate entre concorrentes de igual nota, terá preferência o trabalho detentor da média aritmética simples mais elevada, arredondada até a segunda casa decimal, das pontuações atribuídas pela Comissão Julgadora, sucessivamente, nos critérios representatividade, simplicidade, criatividade e originalidade e harmonia de composição.

28. No caso de persistência de empate, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora a escolha do melhor trabalho.

29. O resultado do referido concurso será anunciado durante reunião do Conselho Consultivo do PNMGD e divulgado pela internet nas mídias do PNGMD e, ainda, comunicado ao vencedor no endereço, telefone ou e-mail indicado na ficha de inscrição.

30. Serão concedidos certificados de participação para todos os inscritos. A divulgação pela internet nas mídias do PNMGD será para os cinco (05) melhores trabalhos selecionados.

31. O vencedor com o melhor desenho receberá um tablet como premiação.



32. O vencedor cederá sua imagem para exibição na mídia impressa, eletrônica e internet, para divulgação do referido prêmio.

CESSÃO DE DIREITO DE USO

33. Os concorrentes, por meio de seus representantes legais, cederão os direitos patrimoniais sobre suas obras, formalizados por Termo de Cessão de Direitos, a título não oneroso e por prazo indeterminado e não poderão utilizá-los para qualquer destino sem prévia autorização do PNMGD.

34. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade do PNMGD que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

35. A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e a Associação dos Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul (APOMS) serão os únicos titulares dos direitos autorais patrimoniais da logomarca vencedora, bem como poderá promover alterações e ajustes em seu desenho para adequá-la às necessidades do PNMGD, inclusive podendo utilizar concepções dos outros trabalhos concorrentes. Para tanto, todos os participantes assinarão, por meio de seus representantes legais, um termo de doação de seus trabalhos.

ORIENTAÇÕES GERAIS

36. O PNMGD poderá cancelar o concurso de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

37. Informações sobre o Regulamento do Concurso, e outras informações complementares, poderão ser obtidas, exclusivamente através do email parquenaturalgd@gmail.com.

Glória de Dourados - MS, 10 de Junho de 2021.



ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome: _____
 _____ Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
 CPF: _____ Data de nascimento: ___/___/___ Local de
 nascimento: _____ Endereço: _____

 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Representante legal: _____ Identidade: _____
 Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ___/___/___
 Local de nascimento: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Eu, acima identificado, li e aceito o regulamento do concurso para seleção e criação de logomarca do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados e, dessa forma, autorizo a participação do (a) aluno (a) _____ e transfiro ao Parque Natural Municipal de Glória de Dourados, à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e à Associação dos Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul (APOMS) para o uso que julgar necessário, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorre, concedendo plenos direitos de uso de logomarca CRIADA, abrindo mão de qualquer direito de auferir remuneração financeira pela criação.

_____ - MS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura igual a da identidade do representante legal

Glória de Dourados - MS, ___ de Julho de 2021.